

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 010/2021 (PREGÃO 02/2021), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES E A EMPRESA A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO DESKTOP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS, SOFTWARE (SISTEMA OPERACIONAL E PACOTE OFFICE), EM BASE MENSAL.

Aos 06 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Sede da FUNCABES, sito à Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté – SP, um lado, a **FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES**, inscrita no CNPJ nº 51.637.593/0001-32, neste ato representada pela **Sra. Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato**, Presidente da FUNCABES, portadora do RG nº 13.869.672 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.156.128-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Java 34 Sala 13 - Bairro: Jardim do Mar -Cidade: São Bernardo do Campo - SP - CEP: 09750-650, inscrita no CNPJ sob nº 03.023.592/0001-55, com Inscrição Estadual nº 635.525.461.112, Inscrição Municipal nº 163.849-1, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.125.495.950, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Eduardo Maranesi, portador do RG nº 12.679.017-6, inscrito no CPF sob nº 082.092.028-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicataria do Pregão Presencial nº 002/2021, firmam o presente termo aditivo nº 03, ao contrato assinado ao vinte dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO: Fica acordado entre as partes a supressão contratual de mais de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, realizando assim, a devolução de 4 (quatro) desktops.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR SUPRIMIDO:

§1º O valor suprimido de 4 (quatro) desktops será de R\$ 2.602,56 (dois mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), considerando que o valor unitário é de R\$



650,64(seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado das locações passa a ser de R\$ 3.903,85 (três mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos) mensais, a contar de 10 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado originalmente.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, dispensada a assinatura de testemunhas conforme artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Taubaté/SP, 06 de março de 2025.

Profª. Dra. Lucilei Lopes Bonato
Diretora Presidente
RG 13.869.672
CONTRATANTE

Fábio Eduardo Maranesi
Sócio Administrador
RG 12.679.017-6
CONTRATADA